



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

LEI N.º 1.945, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito do Município de Espinosa - MG, a Semana Municipal de Conscientização e Proteção dos Animais, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Espinosa, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Espinosa - MG, a Semana Municipal de Conscientização e Proteção dos Animais, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, em alusão ao Dia Mundial dos Animais, celebrado em 04 de outubro.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização e Proteção dos Animais passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Espinosa - MG.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal, poderão ser promovidas e incentivadas pelo Poder Público ações educativas, campanhas, palestras, exposições e atividades voltadas à promoção da proteção, bem-estar e respeito aos animais, bem como à conscientização sobre a guarda responsável.

Art. 4º - As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com instituições de ensino, entidades da sociedade civil, organizações não governamentais, associações e demais instituições públicas ou privadas interessadas na causa animal.

Art. 5º - Esta Lei não gera despesas obrigatórias ao Poder Executivo, tendo caráter meramente autorizativo, com o objetivo de fomentar políticas de educação ambiental e respeito à vida animal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espinosa - MG, 17 de novembro de 2025.


Nilson Faber Sepúlveda
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

RECEBIMENTO

Recebi a presente Lei de n.º 1.945/2025, e a encaminhei ao Prefeito Municipal para Sanção.

Espinosa - MG, 27 de outubro de 2025.

Abne Gabriel Gonçalves Oliveira
Sec. Mun. de Administração e Pessoal

SANÇÃO

O Povo de Espinosa, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** a Lei n.º 1.945/2025 – “Institui, no âmbito do Município de Espinosa - MG, a Semana Municipal de Conscientização e Proteção dos Animais, e dá outras providências.”

Espinosa - MG, 17 de novembro de 2025.

Nilson Faber Sépulveda
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei a presente Lei, na forma da legislação vigente e procedi com a sua publicação na forma legal.

Espinosa - MG, 25 de novembro de 2025.

Abne Gabriel Gonçalves Oliveira
Sec. Mun. de Administração e Pessoal